



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 28/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, situada à AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303, na cidade de VARGINHA/MG, no valor de R\$ 37.697,60; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71, situada à AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, na cidade de LEME/SP, no valor de R\$ 14.245,00; CIRURGICA KLG EIRELI, CNPJ Nº 08.618.136/0001-44, situada à RUA ARMANDO SARTI, 938, na cidade de MIRASSOL/SP, no valor de R\$ 5.094,00; CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, situada à RUA PAVÃO, 540, na cidade de ARAPONGAS/PR, no valor de R\$ 11.043,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, situada à PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000, na cidade de JAGUARIÚNA/SP, no valor de R\$ 63.442,50; COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ Nº 09.315.996/0001-07, situada à RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, no valor de R\$ 29.894,80; DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, situada à RUA BARÃO DE BONITO, 408, na cidade de RECIFE/PE, no valor de R\$ 37.606,00; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.271.474/0001-82, situada à RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218, na cidade de BOTUCATU/SP, no valor de R\$ 18.450,00; FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.231.734/0001-93, situada à RUA DOUTOR GUALTER NUNES, 100, na cidade de TATUÍ/SP, no valor de R\$ 8.918,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, situada à RUA RUBENS DERKS, 105, na cidade de ERECHIM/RS, no valor de R\$ 85.793,00; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 43.295.831/0001-40, situada à AVENIDA ÁGUA FRIA, 981, na cidade de SÃO PAULO/SP, no valor de R\$ 5.208,00; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 49.228.695/0001-52, situada à AVENIDA WILSON BEGO, 745, na cidade de FRANCA/SP, no valor de R\$ 27.576,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, situada à RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHKE, BR 459, na cidade de POUSO ALEGRE/MG, no valor de R\$ 14.583,00; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.123.417/0001-60, situada à ROD. RAPOSO TAVARES, 10.200, na cidade de SOROCABA/SP, no valor de R\$ 86.410,00; PORTAL LTDA, CNPJ Nº 05.005.873/0001-00, situada à RUA DOMINGOS SIMÕES, 22, na cidade de SÃO PAULO/SP, no valor de R\$ 68.360,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, situada à RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100, na cidade de CURITIBA/PR, no valor de R\$ 20.594,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2021.

Orlandia, 10 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 06/2021:

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS AOS MUNICÍPIOS DE ORLÂNDIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E EM DOMICÍLIO ATRAVÉS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

VALOR: R\$ 1.429,20.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/02/2021.

Orlandia, 10 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 06/2021:

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS AOS MUNICÍPIOS DE ORLÂNDIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E EM DOMICÍLIO ATRAVÉS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

VALOR: R\$ 12.966,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/02/2021.

Orlandia, 10 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 22/2021:

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E HIGIENE, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 25.976,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/02/2021.

Orlandia, 10 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 28/2021:

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 37.697,60.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/02/2021.

Orlandia, 10 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 28/2021:

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 8.918,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/02/2021.

Orlandia, 10 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 28/2021:

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 86.410,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/02/2021.

OrLândia, 10 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 28/2021:

CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 29.894,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/02/2021.

OrLândia, 10 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 28/2021:

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 27.576,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/02/2021.

OrLândia, 10 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 30/2021:

CONTRATADA: SOCIETÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO VAN TRANSFORMADOS EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.

VALOR: R\$ 336.208,40.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 25/02/2021.

OrLândia, 10 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente à TOMADA DE PREÇOS 08/2019:

CONTRATADA: CHS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 06 de Março de 2021 e termo final em 06 de Junho de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 06 de Março de 2021 a 06 de Junho de 2021, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

PRAZO: De 06 de Março de 2021 a 06 de Junho de 2021.

DATA: 05/03/2021.

OrLândia, 10 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**LEI Nº 4.237**

De 10 de março de 2021

*Proíbe a denominação de qualquer logradouro e próprios municipais a condenados por crime contra a administração pública, lavagem de dinheiro, abuso de poder econômico e político, tráfico de drogas, contra o meio ambiente e a saúde pública e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica vedada a denominação de qualquer logradouro e próprio municipal, no município de OrLândia, cujos homenageados estiverem enquadrados nas seguintes categorias:

I – aqueles que tenham sido condenados por sentença ou acórdão transitado em julgado pelos crimes:

- a) contra a administração pública;
- b) de abuso de poder econômico e político;
- c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- d) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

f) contra o meio ambiente e a saúde pública;

g) contra a vida;

h) contra o patrimônio;

II – condenados por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com trânsito em julgado da sentença.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia, 10 de março de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 03/2021

Projeto de Lei nº 01/2021-CM

**LEI Nº 4.238**

De 10 de março de 2021

*Altera a Lei nº 3.863, de 27 de março de 2012, que estabelece a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, redefine o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de OrLândia – PRODEM e reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de OrLândia – CODEM, ambos instituídos pela Lei nº. 2.924, de 24 de abril de 1997, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso X do artigo 13 da Lei nº 3.863, de 27 de março de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13. ....

.....

*X – um representante de instituição superior de ensino com polo educacional ou de atendimento no Município de OrLândia;*

.....”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia, 10 de março de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 05/2021

Projeto de Lei nº 02/2021

**LEI Nº 4.239**

De 10 de março de 2021

*Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 829.187,91.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 829.187,91 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.33903000000000166 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 519 – Material de Consumo - Secretaria Municipal do Meio Ambiente .....R\$ 25.780,50

10.01.33903900000000166 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 520 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal do Meio Ambiente .....**R\$ 803.407,41**

Total R\$ 829.187,91

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através de repasse financeiro oriundo do Ministério do Meio Ambiente do Governo Federal – Convênio nº 000016/2019-MMA, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

OrLândia, 10 de março de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 06/2021

Projeto de Lei nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que acolheu, nos termos da art.5º, inciso XXXIV da CF, como direito de petição, o pedido apresentado pela licitante MBVL COMÉCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME participante do Pregão Presencial nº 15/2021, cujo objeto é a Aquisição de hortifrutigranjeiros para alimentação escolar, durante o 1º semestre de 2021.

No mérito, anula a habilitação das licitantes CONSTÂNCIA FERREIRA SALTEIRO –ME e CITYFRUTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS por descumprimento dos itens VI, 1.4ª” e 1.3 respectivamente.

Com fundamento no art.109, I, “a”, abre-se o prazo para interposição de recurso quanto a esta decisão.

OrLândia, 11 de Março de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**PODER LEGISLATIVO****Resolução nº 03,****De 02 de março de 2021.**

“Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, com atribuição de fiscalizar a atuação da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, no combate ao coronavírus.”

**Murilo Santiago Spadini**, Presidente da Câmara Municipal de OrLândia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, que terá as seguintes atribuições:

**I** – fiscalizar as ações praticadas pela Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, no combate ao coronavírus;

**II** – fiscalizar a regularidade dos processos de dispensa de licitação para a contratação de obras e serviços com vistas ao enfrentamento da situação emergencial causada pelo coronavírus;

**III** – outras atribuições que decorram da situação emergencial referida no inciso anterior.

**Art. 2º** - A Comissão Temporária de que trata o artigo anterior tem por fim fiscalizar a atuação da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP no combate ao coronavírus, garantindo a regularidade e adequação das medidas a serem adotadas.

**Art. 3º** - A Comissão Temporária de que trata o art. 1º será composta de 5 (cinco) membros, indicados pelo Presidente da Câmara, observando-se o disposto no art. 94, do Regimento Interno da Câmara Municipal de OrLândia/SP.

**Art. 4º** - A Comissão Temporária de que trata o art. 1º funcionará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**OrLândia/SP, dia 02 de março de 2021**

**Murilo Santiago Spadini**

**Presidente**

**Portaria nº. 003/21**

**Murilo Santiago Spadini**, Presidente da Câmara Municipal de OrLândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições definidas no Regimento Interno, em seu art. 94, § 4º e § 5º, nomeia para constituírem a Comissão de Assuntos Relevantes, aprovada através do Projeto de Resolução nº 003/21 de 02/03/21 o seguintes Vereadores : **Presidente** – Marcia Lucia Belato ,

**Membros** – Luiz Carlos Vilarim (Beia) , Daniel Gaioto Aniceto, Rodrigo Antonio Alves e Max Leonardo Define Neto.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OrLândia-Sp., 10 de Março de 2021

**Murilo Santiago Spadini**

**Presidente**